



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.774

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial
por anulação de dotação, para a seguinte classificação orçamentária
discriminada abaixo:

01 - Órgão: 02 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Administração Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Político-Administrativa

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

ValorR\$ 40.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - A suplementação da dotação orçamentária mencionada no item 01, do artigo anterior será efetuada mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 02 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Administração Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Político-Administrativa

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Ficha: 26

Valor**R\$ 40.400,00**

Parágrafo único. - Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º. desta Lei, no "PPA" – Plano Plurianual, na "LDO" – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e na "LOA" – Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 3º. - Fica, excepcionalmente, autorizado ao Executivo, por meio do departamento competente, a efetuar o repasse em pecúnia, referente ao vale alimentação, aos servidores públicos, de direito, do benefício criado e autorizado pela Lei Complementar nº. 652, de 10 de junho de 2021, diretamente na conta corrente dos servidores.

Art. 4º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Decreto suplementando as dotações orçamentárias, objeto desta Lei, em conformidade com a legislação.

Art. 5º. - Poderá o Prefeito Municipal expedir Decreto regulamentando as minúcias da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

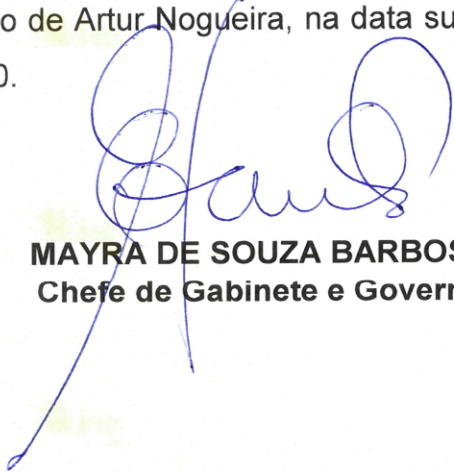
Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de outubro de 2025.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 046/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.730.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo